



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **KADU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 33.426.050/0001-94, com sua sede na Rua Dom Inacio Dalmont, nº. 480, Bairro Centro, Passos-MG, CEP-37900-174, neste ato representado pelo Sr. SPENCER SANTOS MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF nº.949.640.096-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024**, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 035/2024, cujo objeto é a locação dos serviços de locação de equipamentos e materiais para a realização de eventos originalmente pactuados para atender aos municípios consorciados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 035/2024, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado de 17 de novembro de 2026 até **31 de dezembro de 2026**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2024 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

LUIZ  
ANTONIO  
NOVAIS  
DE  
OLIVEIR  
A JUNIOR



5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, de 2025.

CELSO PIRES DE  
OLIVEIRA:28545478615

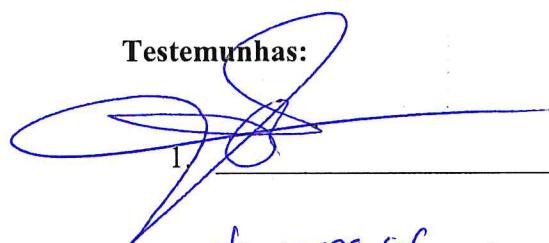
Assinado de forma digital por  
CELSO PIRES DE  
OLIVEIRA:28545478615  
Dados: 2025.12.10 13:40:37 -03'00'

Repre CONTRATANTE

gov.br SPENCER SANTOS MEDEIROS  
Data: 10/12/2025 09:56:23 -0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 08719797651

2. Vanessa Stana CPF: 04443087680

LUIZ  
ANTONIO  
NOVAIS  
DE  
OLIVEIR  
A JUNIOR

Luis Antônio Novais de Oliveira Júnior  
CPF: 04443087680  
RG: 000000000000000000  
NASC: 20/07/1980  
ENDERECO: Rua São João, 1000  
Bairro: Centro  
Cidade: Uberaba  
UF: MG  
CEP: 38400-000  
ADRESSEABLE: 1000  
VALIDATION: 20251210  
EXPIRATION: 20261210  
FAX: 000000000000000000  
Email: luisantonio.novais@convale.com.br  
Last update on 2025-12-10 13:40:37  
Data: 2025-12-10 13:40:37  
User: LUIS ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA A JUNIOR  
IP: 10.0.0.1